

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio Protocolo DER/1956319/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 002. 1º Termo de Aditivo e Modificativo ao Termo de Coopeação Administrativa nº 001, de 11.02.2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP). COOPERADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante denominado DER/SP, localizado na Avenida do Estado, 777 – Ponte Pequena – São Paulo – CEP: 01107-000, neste ato representado pelo Sr. Edson Caram, que responde pelos expedientes da Superintendência. AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante designada ARTESP, localizada na Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – São Paulo – CEP: 01451-011, neste ato representada pelo Sr. Milton Roberto Persoli, Diretor Geral. As referidas partes, considerando: a) que em 11.02.2021 foi celebrado o Termo de Cooperação Administrativa, tendo como objeto o compartilhamento e uso comum de estruturas de serviços e instalações de áreas de pátio e dos respectivos meios que dispõe entre si; cooperação técnica, material, administrativa, operacional de pátio, bem como a delegação das respectivas competências estaduais para execução dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos (no caso da ARTESP, apenas ôni-bus e vans), removidos por infração a legislação de trânsito ou por irregularidade administrativa; b) que o objeto conveniado é serviço essencial; c) que a CONVENIADA comprovou, perante o CONVENIENTE que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época da pactuação do convênio; d) que o convênio não implica em transferência de recursos financeiros; e) que o parecer CJ/DER nº 747/2021 restou favorável; Resolvem de comum acordo aditar este Termo de Cooperação Administrativa, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos: 1) CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Sexta – Da Vigência passa a ter a seguinte redação: §1º. O prazo de vigência do presente termo de cooperação administrativa é de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 11.02.2025, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Caso não prospere a renovação deste instrumento, ou na incidência de eventual rescisão, caberá a ARTESP o compromisso de retirar os veiculos recolhidos por força do termo de cooperação administrativa, em até 90 (noventa) dias úteis, por suas expensas. 2) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO Continuum em vigor as demais cláusulas do Termo de Cooperação, que não colidam com o presente. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 23/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio Protocolo DER/1655952/2020. Termo Aditivo Modificativo nº 160. 1º Termo de Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5.804, de 06.10.2020, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Araraquara. 1) CLÁUSULA SEGUNDA —DA OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPES A alínea g do item II da Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação: g). Estabelecer os valores a serem cobrados, no presente convênio, até o limite dos valores fixados; g.l. Pelo DER, por meio da Portaria SUP/DER-90, de 24-12-2020, com vigência de 01/01/2021 à 31/12/2021, e suas alterações e substituições, especialmente os fixados como taxa de serviço de remoção e guarda dos veículos recolhidos a sua ordem e depositados no Pátio Municipalizado. g.2. Pelo Órgão ou Entidade, conveniado ao DER/SP, como taxa de serviço de remoção e guarda dos veículos recolhidos a sua ordem e depositados no Pátio Municipalizado. 2) CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO A Cláusula 5ª passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos não inferiores a 12 (doze) meses, até totalizar 60 (sessenta) meses). Caso não prospere a renovação deste instrumento, ou na incidência de eventual rescisão, caberá ao DER/SP o compromisso de retirar os veículos recolhidos por força do convênio, em até 180 (cento e oitenta) dias, por suas expensas. DA PRORROGAÇÃO O prazo de vigência do convênio de cooperação técnica material, administrativa, operacional de pátio municipal, fica prorrogado por 36 meses de 06.10.2021 à 06.10.2024, perfazendo o total de 48 meses. 3) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5.804 que não colidam com o presente termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida o Estado Nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data:24/02/2022.

Cultura e Economia Criativa

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.02.2022
A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Tiaraju Produções Artísticas E Culturais Ltda
Projeto: Expo Sidney Magal: Muito Mais Que Um Amante Latino
Código: 31701
MÚSICA
Proponente: Marcos Antonio Marreiro
Projeto: Turnê "Vida Após O Ex" Da Cantora Gisele Neves
Código: 31231
TEATRO
Proponente: Priscila Da Veiga Prade
Projeto: 7 Aversões
Código: 31454
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES; PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS...
Proponente: Felipe Rossi David
Projeto: Música Em Ação
Código: 31096
Proponente: Rodrigo Velloni Sanchez
Projeto: Circulo Arte Social - 2022
Código: 31652
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:
CINEMA
Proponente: Prosperidade Comunicações e Filmes Ltda
Projeto: Loyola
Código: 31369
CULTURA POPULAR
Proponente: Aldeia Movimento Pró Cultura
Projeto: Os Cantos Do Brasil
Código: 31271
DANÇA
Proponente: Escola De Dança Exupery Ltda Me
Projeto: Dança Criança
Código: 31457

A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos.
MÚSICA
Proponente: Musical Centro De Arte E Cultura Ltda
Projeto: Música Em Ação - 8ª Edição
Código: 31441
MÚSICA
Proponente: Tiago Wesley Domingues ME
Projeto: Tons do Brasil
Código: 31426
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES; PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS...

Proponente: Instituto Hatus
Projeto: Orquestra Hatus
Código: 31034
COMUNICADO: A publicação de análises de projetos novos refere-se ao processo de aceleração, simplificação e desburocratização do governo. Os projetos novos aprovados produzirão efeitos após publicação, que ocorrerá após a liberação dos recursos fiscais de 2022.

A Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, Camila Manuela Muñoz, secretaríei, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES E APROVAÇÃO DE PEDIDOS DE ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ENTRE PROJETOS.

Poderão os proponentes entrar em contato pelo e-mail proacims_cap@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos em andamento.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data do envio do parecer por e-mail, para entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

ATENÇÃO! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2022.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo nº 87960
Interessado:STUCHI CONSTRUTORA LTDA
Referente ao imóvel localizado na :
Rua Rua ERNESTO GATTI - LT 07/ QD 3 - (MATRÍCULA 100065), S/N
SÃO JOSÉ
ITU - SP
Comuniqua-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:
1.Peças Gráficas com Carimbos atualizadas de acordo com nome do Proprietário do imóvel GROMMA Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA ou seu representante legal;
2.Memorial Descritivo devidamente assinado pelo proprietário e Responsável Técnico (3 vias). O Memorial Descritivo deve conter informações sobre os acabamentos das fachadas (materiais, cores, tipo de vidros e esquadrias) e cobertura.
Processo nº 88208
Interessado:DIEGO MUCCI SAVIANO BOTELHO
Referente ao imóvel localizado na :
Rua PAULO BREGARO, 175
IPIRANGA
SÃO PAULO - SP
Comuniqua-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:
a)03 vias do memorial descritivo da nova edificação, contendo indicação dos acabamentos (cores, materiais, tipo de vidros, esquadrias, etc) para o tratamento externo das fachadas e da cobertura.
b)03 vias do projeto arquitetônico, contendo representação das fachadas.
Obs.: As vias do memorial descritivo e do projeto arquitetônico deverão estar assinadas pelo Proprietário e Responsável Técnico.

Processo nº 88196
Interessado:CARNAVAL NA CIDADE EVENTOS SPE LTDA
Referente ao imóvel localizado na :
Avenida LINEU DE PAULA MACHADO, 775
CIDADE JARDIM
SÃO PAULO - SP
Comuniqua-se – Tendo em vista a Deliberação Normativa Condephaat-1 de 05/07/2016 referente a eventos temporários, informamos que o evento "CARNAVAL NA CIDADE" de 13/02/2022 a 07/03/2022 no Jockey Clube São Paulo, bem tombado conforme Resolução SC-97, de 19.11.2010 publicada em DOE Poder Executivo – Seção I, de 30.11.2010 e Mapa publicado em DOE Poder Executivo – Seção I, de 01.12.2010, é isento de aprovação no CONDEPHAAT uma vez que a análise técnica da UPPH foi favorável à solicitação.

Processo nº 88048
Interessado:NADIR NAVARRO MOJA
Referente ao imóvel localizado na :
Rua CONVENÇÃO, 204
CENTRO
ITU - SP
Comuniqua-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser enviado:

a)Apresentação de prospecção das tintas das áreas externas e utilização de tinta com base mineral para realização das pinturas;

b)Apresentar projeto com detalhes das placas com logotipo do estabelecimento, lembrando que deverão atender ao disposto no artigo 8º da Resolução SC-85 de 6/11/2003 (tombamento do Centro Histórico de Itu);

c)Apresentar projeto da cobertura existente e da proposta, no caso de divergência entre elas;

d)Apresentar projeto completo com detalhes do abrigo de gás que será construído na parte externa da edificação;

e)Fazer desenho de um corte pela rampa nova de acesso a ser construída;

f)Apresentar elevação do muro de fechamento proposto para a edificação;

g)Ajustar a Fachada a construir, pois ela não apresenta o abrigo de gás a ser construído;

h)Esclarecer o material da verga sobre a janela existente na edificação a direita, pois o corte BB e a Fachada a construir apresentam fechamentos diferentes. Identificar em planta a intervenção a ser realizada no local.

Processo nº 88121
Interessado:BIANKA JULIANA ALEXANDRE
Referente ao imóvel localizado na :
Avenida DR. ALTINO ARANTES, 324
CENTRO
SÃO SEBASTIÃO - SP
Comuniqua-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Indicação da dimensão da marquise existente e altura atual em relação ao passeio;

b)Detalhamento no memorial ou em peças gráficas da constituição do toldo, (se será metálico, com cobertura em lona ou policarbonato; se será retrátil ou fixo, etc);

c)Indicação da altura dos muros sobre a laje que suporta os reservatórios de água. Neste caso, distinguir os muros divisórios das alvenarias de fechamento;

d)Especificação dos materiais e cores de acabamento da fachada (Paredes, esquadrias, vidros, etc.)

Processo nº 86270
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Referente ao imóvel localizado na :
Rua HUMAITÁ, 499
CENTRO
JAÚ - SP

Comuniqua-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentada:

a) Revisão do projeto de acessibilidade de maneira a excluir a inserção de novo corrimão nas rampas. Sugere-se, todavia, o deslocamento do corrimão atual para o interior do guarda-corpo de vidro de maneira a ser desnecessária a instalação de outro equipamento com a mesma finalidade.

Processo nº 87483
Interessado:IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
Referente ao imóvel localizado na :
Rua CESARIO MOTA JUNIOR, 112
CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO - SP

Comuniqua-se – Em atenção à solicitação de aprovação de regularização do conjunto tombado pelo Condephaat da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo segundo Resolução SC-67, de 10/08/2010, para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Relatório pormenorizado com levantamento fotográfico, bloco a bloco, das intervenções a serem regularizadas;

b)Cronologia construtiva dos edifícios, bloco a bloco, de maneira a entender o histórico das intervenções;

c)Peças gráficas (plantas, cortes e elevações) acompanhadas de Memorial Descritivo das intervenções a serem regularizadas com devida legenda “regular” e “a regularizar”, devidamente assinadas pelo proprietário/ responsável legal e pelo responsável técnico.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO SDE n.º 2021/00327
PREGÃO ELETRÔNICO SDE n.º 14/2021
CONTRATO SDE n.º 04/2022
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratada: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos, sendo 01 (um) veículo do Grupo “A”, 02 (dois) veículos do Grupo “B” e 06 (seis) veículos do Grupo “S-2 peruas/minivans/monovolumes”, em caráter não eventual, modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Contratante, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Valor: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ 127.840,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), perfazendo o total estimado de R\$ 3.835.200,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, e duzentos reais).

Recursos orçamentários: No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da UGE 100.102, de classificação funcional programática 19.122.1046.5272.0000 e categoria econômica 3.3.90.33

Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Extrato do Termo de Convênio
PROCESSO SDE N.º 2021/00767
CONVÊNIO CDRT N.º: 01/2022
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o MUNICÍPIO DE DIADEMA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para viabilização do Projeto da Rede de Empreendedores de Costura e Arte, a ser constituído com base nos princípios da economia solidária e no desenvolvimento sustentável, de forma a atuar como articuladora de diversos coletivos e profissionais existentes na cidade, visando à produção, prestação de serviços e comercialização de artigos relacionados a vestuário com inspiração na cultura africana, tendo seu quadro de trabalho formado por afrodescendentes, tudo conforme plano trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e nenhum valor do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 24/02/2022

COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato do Termo de Fomento
PROCESSO N° SDE-PRC-2021/00196
TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI N° 001/2022
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e FUNDAÇÃO CPQD – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexistível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para ao Parque Tecnológico do CPQD, para a realização do projeto de “MODERNIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO CPQD”, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 496.002,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e dois reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - Da Vigência e da Prorrogação
O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 04/03/2022

Extrato da Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO N° SDE-PRC-2021/00196 - TERMO DE FOMENTO
SDE/CCTI N° 001/2022

Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO CPQD – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, à vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação: **JUSTIFICO** que a ausência de chamamento público é por inexigibilidade, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico do CPQD é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEc, e que tem como entidade gestora a Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexigibilidade.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 04/03/2022

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: AFP TECHNOLOGY INC., ID QUANTIQUE AS, BIO RAD LABORATORIES INC LATIN AMERICA, KEP TECHNOLOGIES, INC., AVESTIN, INC., INTERPRISE USA CORPORATION, GENSCRIPT USA INC., XIAMEN TOB NEWENERGY TECHNOLOGY CA., LTD, PROCESS MATERIALS, INC., LAKE SHORE CRYOTRONICS, INC., EPPENDORF SE, IMMUNO AMERICAN CORPORATION, ACROS ORGANICS BV, RESMED, CORP, MICROMERITICS INSTRUMENT CORPORATION, PROMEGA CO. (SUPPLIER), BCS USA, INC., MP BIOMEDICALS, LLC., TARGETMOL CHEMICALS INC., STYX NEUTRONICA GMBH., Processo n.º 20/022-M

Despacho do Diretor Administrativo de 03/03/2022

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Ab Sciex Llc, Active Motif, Inc, Agilent Technologies Singapore Pte Ltd/Agilent Tech Inc, Bcs Usa, Inc., Becton Dickinson Del Uruugy S.A., Betatech Bv, Biogi Tech Solutions (Hongkong) Co, Limited, Biomatik Usa, Llc / Biomatik Corporation, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotika Sas (Eur), Bruker Scientific, Llc, Cern Corporation, Corning Discovery Labware / Discovery Labware, Corning Mexicana S.A. De C.V., Cyagen Biomodels Llc, Dantec Dynamics Gmbh, Dongguan Gelon Lib.,Ltd, Emd Millipore Corporation, Eppendorf Se, Equilab Fl Corp., Equilab, Inc., Ez International Trading Corp, F-Chart Software Llc, Genscript Usa Inc., Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Hangzhou Brandnew Technology Co Ltd, Horiba Instruments Incorporated, Ibidi Gmbh, Id Quantique Sa, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Interprise Usa Corporation, Jeol Usa, Inc., Lab 261, Lbf Biotechnologies Llc, Lc Sciences Llc, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Lexogen Gesellschaft M.B.H., Li-Cor, Inc., Life Technologies Corporation, Liop-Tec Gmbh, Lonza Walkersville, Inc., Mq2 Trade Corporation, Mini-Circuits, Mitegen Llc, Molport, Sia, Novogene Corporation Inc, Olympus Latin America, Inc., Olympus Latin America Inc. (Waltham), Pensacom Enterprises Group Llc, Pepperprint Gmbh, Perkinelmer Health Sciences Inc., Promega Corp., Public Library Of Science, Qiagen Gmbh, Research Lab Source Inc., Sellex, Inc./ Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Sepax Technologies, Inc., Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Sms Scientific Methods, Sonics & Materials, Inc., Specac Limited, Start Bio Llc, Ta Instruments - Waters Llc, The Jackson Laboratory, Thorlabs, Inc., Tosoh Usa, Inc., Uniscience Corporation, Untech Usa, Versatus Hpc, Inc., Waters Technologies Corporation, Westerdiijk Fungal Biodiversity Institute, Western Tek Inc., World Precision Instruments, Llc
Processo nº 20/311-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Contrato:

Resumo do 1º(Primeiro) Termo de Aditamento
Processo: PRC-2021/01888 – Contrato: 156/2021 –Contratante: C.E.E.T.P.S. “PAULA SOUZA” – Contratada: CLIEVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS S A. – Objeto do Contrato: Aquisição de Impressoras 3D. Primeiro Termo de Aditamento - Referente a prorrogação do prazo de entrega do objeto da contratação. "Fica prorrogado até o dia 25/04/2022 impreterivelmente a entrega do objeto do contrato 156/2021 ". Permanecem em vigor as demais clausulas. Assinado em 02/03/2022

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-COPED-SEDUC/G-SEDPD/G-CEETEPS-SDECTI, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEEP- e dá providências correlatas, de 18-02-2022.

Os Coordenadores de Esporte e Lazer/SESP e da Coordenadoria Pedagógica/SEDUC, o Assessor do Paradesporto da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - SDECTI, à vista do disposto no Decreto nº 58 de 21-3-2013 e na Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT nº 1, de 22-3-2013, baixam a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo para 2022. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 1 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para integrar a Delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpíadas Escolares – Etapa Nacional, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE) e Jogos da Juventude(COB), participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", além de fomentar o Desporto e o Paradesporto Escolar no Estado de São Paulo.

Artigo 2 - O Regulamento dos JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAUULO – JEEP é composto por 04(quatro) partes e respectivos itens, atendendo o segmento Convencional (Artigo 03 a 256), o Segmento Paradesporto(Artigo 257 a 450), Justiça Desportiva (Artigo 451 a 455), e Cessão de Direitos (Artigo 456).

1 - PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Categorias

1.2 Modalidades